



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.675 – Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Personalidades recebem hoje Medalha do Mérito Urbanístico

O prefeito municipal entrega hoje, às 11h, no salão nobre do Paço dos Açorianos, a Medalha do Mérito Urbanístico para cinco personalidades que, por sua atuação na área pública, deram uma importante contribuição ao planejamento urbano. A solenidade faz parte das comemorações dos 30 anos de criação da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM), completados no último dia 1º.

A medalha foi instituída, no dia 14 de novembro, por meio do Decreto 14.975, e deverá passar, a partir de agora, a ser conferida anualmente. Serão agraciados dois ex-prefeitos de Porto Alegre, Telmo Thompson Flores e Guilherme Socias Villela; o ex-prefeito de Curitiba e ex-governador do Paraná, Jaime Lerner; e os arquitetos e urbanistas Carlos Maximiliano Fayet e Moacyr Moojen Marques.

Os nomes dos homenageados foram decididos em consulta aos próprios funcionários da Secretaria, com exceção do ex-governador do Paraná, Jaime Lerner, que foi lembrado pelo seu destacado trabalho na área urbanística em nível nacional. Todos os demais homenageados têm uma forte ligação com a cidade de Porto Alegre e com a história da SPM.

Jaime Lerner também irá proferir uma palestra, às 18h30, no auditório do Margs, na Praça da Alfândega, s/nº. Também confirmou presença na festa de confraternização dos funcionários da SPM, promovida para marcar os 30 anos da Secretaria, que será realizada na Sociedade de Engenharia.

A solenidade de entrega de medalhas contará com uma apresentação do grupo vocal *Muito Prazer*, integrado pela arquiteta Elisabeth Mann, que é funcionária da SPM.

Os agraciados — O engenheiro Telmo Thompson Flores nasceu em Porto Alegre, em 1921. Foi prefeito entre 1969 e 1974 e graças ao seu empreendedorismo realizou obras viárias que mudaram a feição da Capital gaúcha e a prepararam para o futuro. Só em 1972 foram inaugurados os viadutos Dom Pedro I e Tiradentes. No mesmo ano, foram entregues à população o túnel e a elevada da Conceição. Em 1973, foi inaugurado o Viaduto dos Açorianos. No início de 1975, antes de entregar o cargo ao sucessor Guilherme Socias Villela, encerraria sua administração com a entrega do Viaduto Obirici. O ex-prefeito fixou residência definitiva na Capital catarinense em 1989.

O economista Guilherme Socias Villela é natural de Uruguai. Foi prefeito no período entre 1975 e 1983. É lembrado por suas inúmeras realizações, como a construção e implementação dos Corredores de Ônibus e dos parques Marinha do Brasil e Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia). Também foi responsável pela criação do Brique da Redenção, que é uma marca no

calendário turístico da Capital e pela construção do Centro Municipal de Cultura, onde se situam o Teatro Renascença, Sala Álvaro Moreira, Ateliê Livre, Salão de Exposições e Biblioteca Pública Municipal. Villela foi o responsável pela criação da SPM, que recebeu a tarefa de elaborar e implementar o 1º Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (1º PDDU - Lei Complementar 43/79). É atualmente o presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos delegados do RS (AGERGS).



O arquiteto e urbanista Carlos Maximiliano Fayet integrou a equipe que deu origem ao Plano Diretor de 1959 (Lei 2330), que atribuiu a Porto Alegre o pioneirismo no trato das questões urbanas. Foi agraciado com o prêmio de Arquiteto do Ano 2002, conferido pelo Sindicato dos Arquitetos no Estado do RS. Também recebeu a Comenda "Colar de Ouro" outorgada pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), por exemplar contribuição ao desenvolvimento da arquitetura brasileira, em 2003, e o título de "Láurea ao Mérito" e inscrição no "Livro do Mérito", como reconhecimento do Sistema CONFEA/CREA a profissionais que prestaram relevantes serviços à Arquitetura, Engenharia e Agronomia, também em 2003.

O arquiteto e urbanista Moacyr Moojen Marques exerceu diversas funções na Prefeitura de Porto Alegre, em especial na Secretaria do Planejamento Municipal, onde integrou a equipe responsável pelo 1º PDDU, um plano diretor considerado bastante inovador para a época. Como reconhecimento ao seu trabalho foi agraciado com a Medalha Cidade de Porto Alegre, conferida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em 1987; com o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre, oferecido pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre, em 1997, e o título de Arquiteto do Ano 2000, por iniciativa do Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul.

O arquiteto e planejador urbano Jaime Lerner nasceu em Curitiba, em 1937. Foi prefeito nomeado da Capital paranaense por duas vezes e eleito em 1989. Exerceu o cargo de diretor da Escola de Arquitetura de Curitiba e, em 1975, foi consultor de urbanismo da Organização das Nações Unidas. É membro honorário do Real Instituto de Arquitetos do Canadá e do AIA - Instituto Americano de Arquitetos. Foi eleito governador do Paraná em 1994 e reeleito em 1998.

O arquiteto e planejador urbano Jaime Lerner nasceu em Curitiba, em 1937. Foi prefeito nomeado da Capital paranaense por duas vezes e eleito em 1989. Exerceu o cargo de diretor da Escola de Arquitetura de Curitiba e, em 1975, foi consultor de urbanismo da Organização das Nações Unidas. É membro honorário do Real Instituto de Arquitetos do Canadá e do AIA - Instituto Americano de Arquitetos. Foi eleito governador do Paraná em 1994 e reeleito em 1998.

Galeria de Arte do Dmae expõe obras do projeto Pacífico Oceano Atlântico

Dmae - Divulgação - PMPA



O projeto é uma proposta estética coletiva integrada pela fotografia, literatura, design e pintura digital

Amanhã, às 19h, ocorre o coquetel de abertura da exposição P.O.A. (Pacífico Oceano Atlântico) - *El dia de las horas infinitas*, na Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Rua 24 de Outubro, 200). O projeto nasceu de uma troca de e-mails entre a escritora e redatora publicitária Cláudia Schroeder e o artista chileno Jorge Moraga.

Os dois se conheceram em fevereiro de 2002, em Porto Alegre, e a partir daí Cláudia começou a enviar seus textos (poemas, letras de música e avanços de romances) para Jorge, que os incorporou a fotografias com aplicações de técnicas digitais. Outros escritores, escultores, pintores anônimos e renomados de vários países aderiram ao projeto, desenvolvendo uma proposta estética coletiva integrada pela fotografia, literatura, design e pintura digital.

O trabalho reúne 24 obras concebidas e finalizadas a cada hora, como se existisse um relógio imaginário no qual transcorrem 24 horas de um dia fictício. No total, são 27 painéis 60cm x 60cm que retratam alternadamente, a cada 60 minutos, belezas e misérias, enigmas e evidências de suas cidades.

A partir de sexta-feira, 16, a mostra poderá ser conferida de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30, até 6 de janeiro.

Mais informações pelo telefone 3289-9722

ou e-mail galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br.

Nova Área de Lazer

Ciclistas, skatistas e pedestres em geral terão uma nova área de lazer na cidade. A partir de janeiro (data ainda a ser confirmada), a 3ª Perimetral terá seu corredor de ônibus transformado em área de lazer, no trecho entre a rua Barão do Cotegipe e a Av. Ipiranga, com cerca de 5 km de extensão. Ainda esta semana será lançado oficialmente o edital do Plano Diretor Ciclovitário Integrado. Além das medidas mais urgentes, como o reforço da sinalização e fiscalização na Av. Edvaldo Pereira Paiva, local de intensa presença de ciclistas, haverá necessidade de buscar investimentos de grande porte para dotar a cidade de locais apropriados para a prática do ciclismo.

Diálogos na Praça

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente promove quinta-feira, 15, a partir das 10h, a primeira edição do Diálogo no Parque, no Recanto Europeu do Parque Farroupilha, situado atrás do Auditório Araújo Vianna. Na oportunidade o titular da Smam e as equipes de Educação Ambiental e Assessoria Comunitária, ouvirão as sugestões e reivindicações dos frequentadores.

Agendamentos para essa atividade podem ser feitos pelo telefone: 32-89-75-12/13



O ex-governador do Paraná, Jaime Lerner, foi lembrado pelo seu destacado trabalho na área urbanística

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 15.007, de 13 de dezembro de 2005**

Altera a estrutura organizacional do GP, a redação do inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Cerimonial (SVC), do Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 2º Fica excluída uma Função Gratificada e um Cargo em Comissão, lotados em Unidades de Trabalho do GP, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	Gabinete do Vice-Prefeito (GVP)
1	1.1.2.4	Gestor E - CC	Gabinete de Relações Públicas (GRP)

Art. 3º Fica alterada a denominação básica e classificação de uma Função Gratificada de Assistente Técnico (2.1.1.6), constante na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Chefe de Serviço (1.1.1.6).

Art. 4º Fica lotada uma Função Gratificada e um Cargo em Comissão, todos no GP, dos constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.6	Chefe de Serviço	SVC
1	1.1.2.4	Gestor E - CC	SVC

Art. 5º Fica alterada a redação do inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores:

"I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal

... Vice-Prefeito Municipal

...

... GABINETE DO VICE- PREFEITO

... .. Coordenador – Geral - CC 1.1.2.8

... .. Assessor Técnico - CC (2) 2.1.2.7

... .. Assistente 2.1.1.5

... .. Oficial-de-Gabinete - CC 2.1.2.4

...

... GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS

... .. Assessor Especialista - CC 2.1.2.6

... GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

...

... COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL

...

... SERVIÇO DE CERIMONIAL

... .. Chefe de Serviço 1.1.1.6

... .. Gestor E – CC 1.1.2.4"

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

José Fogaça,
Prefeito Municipal.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.008, de 13 de dezembro de 2005.

Altera a estrutura organizacional do GP e da SMGAE os incisos I e XIX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas Unidades de Trabalho, junto à Unidade de Apoio Administrativo (UAA), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE), como segue:

I – Gerência de Expediente e Pessoal do GP (GEPE-GP);

II – Gerência de Apoio Administrativo da CCS (GAA-CCS).

Art. 2º Fica excluída uma Função Gratificada de Assistente (2.1.1.5) do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 3º Ficam excluídas Funções Gratificadas lotadas em Unidades de Trabalho, da SMGAE, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Área de Jornalismo (AJ), da Coordenação de Comunicação Social (CCS)
1	1.1.1.5	Gerente I	Área de Publicidade e Propaganda (APP), da CCS
1	1.1.1.2	Gerente B	Coordenação de Planejamento Estratégico (CPE)

Art. 4º Fica alterada a denominação básica e classificação de uma Função Gratificada de Assistente (2.1.1.5), das constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, 28 de dezembro de 1988, para Gerente I (1.1.1.5).

Art. 5º Ficam lotadas Funções Gratificadas em Unidades de Trabalho da SMGAE, das constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Unidade de Programação e Execução Orçamentária (UPEO)
1	1.1.1.5	Gerente I	GEPE-GP da UAA
1	1.1.1.2	Gerente B	GEPE-GP da UAA
1	1.1.1.5	Gerente I	GAA-CCS da UAA

Art. 6º Fica alterada a redação dos incisos I e XIX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, como segue:

"I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal

...

... GABINETE EXECUTIVO

...

... .. Assessor Especialista – CC 2.1.3.6

... .. Assistente 2.1.1.5

... .. Assistente – CC (2) 2.1.2.5

...

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

... .. Secretário Municipal

...

... .. UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

.....Gerente II	1.1.1.6
.....Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3
...ASSESSORIA JURÍDICA	
...	
...UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	
...	
.....Gerência de Expediente e Pessoal	
...	
.....Gerência de Expediente e Pessoal do GP	
.....Gerente I	1.1.1.5
.....Gerente B	1.1.1.2
.....Gerência de Material e Patrimônio	
...	
.....Gerência de Serviços Auxiliares	
...	
.....Gerência de Apoio Administrativo da CCS	
.....Gerente I	1.1.1.5
.....Gerência de Redação Oficial	
...	
...COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
...	
.....Área de Jornalismo	
.....Gestor C – CC (8)	1.1.2.6
.....Gerente I – CC (3)	1.1.2.5
.....Área de Publicidade e Propaganda	
.....Gestor C – CC (2)	1.1.2.6
.....Gerente I – CC (2)	1.1.2.5
.....Gerente I – CC	1.1.3.5
...COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
...	
.....Responsável por Atividades II - CC	1.1.2.4
...COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO	
..."	

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito Municipal.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.009, de 13 de dezembro de 2005.

Altera a estrutura organizacional da SMGAE e SMCPGL, os incisos XIX e XX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Programação e Execução Orçamentária (UPEO) junto à Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE).

Art. 2º Fica criada a Unidade de Programação e Execução Orçamentária (UPEO), junto à Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL).

Art. 3º Ficam excluídas Funções Gratificadas lotadas em Unidade de Trabalho, da SMGAE, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.6	Gerente II	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA)
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASSEPLA

Art. 4º Fica extinta a Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA) da SMGAE.

Art. 5º Fica alterada a denominação básica e classificação de Funções Gratificadas, das constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, 28 dezembro de 1988, como segue:

De			Para		
Qt.	Denominação	Código	Qt.	Denominação	Código
1	Assistente Técnico	2.1.1.6	1	Gerente II	1.1.1.6
1	Auxiliar Técnico	2.1.1.3	1	Gerente A	1.1.1.3

Art. 6º Ficam lotadas Funções Gratificadas em Unidade de Trabalho, da SMGAE, das constantes na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.6	Gerente II	UPEO
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	UPEO

Art. 7º Ficam lotadas Funções Gratificadas em Unidade de Trabalho, da SMCPGL, das constantes na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.6	Gerente II	UPEO
1	1.1.1.3	Gerente A	UPEO
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	UPEO

Art. 8º Fica alterada a redação dos incisos XIX e XX, do art. 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, como segue:

"XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

...Secretário Municipal
...GABINETE DO SECRETÁRIO

...UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

.....Gerente II 1.1.1.6
.....Auxiliar Técnico 2.1.1.3

...ASSESSORIA JURÍDICA

XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

...Secretário Municipal
...GABINETE DO SECRETÁRIO

...UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

.....Gerente II 1.1.1.6
.....Gerente A 1.1.1.3
.....Auxiliar Técnico 2.1.1.3

...ASSESSORIA JURÍDICA

..."

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.010, de 13 de dezembro de 2005.

Altera a estrutura organizacional do GP, a redação do inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.391 de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a denominação básica e classificação de uma Função Gratificada de Chefe de Núcleo (1.1.1.3), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, 28 dezembro de 1988, para Auxiliar Técnico (2.1.1.3).

Art. 2º Fica lotada uma Função Gratificada de Auxiliar Técnico (2.1.1.3) no Gabinete de Programação Orçamentária (GPO) do Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso I, do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto no artigo anterior:

"I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal

...

... GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

...

... Oficial-de-Gabinete – CC (2)

2.1.2.4

... Auxiliar Técnico

2.1.1.3

... Coordenação Executiva

..."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.011, de 13 de dezembro de 2005.

Altera a Estrutura Organizacional da SMA, da PGM e da SMGAE, a redação dos incisos IV, VI e XIX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluída uma Função Gratificada de Auxiliar Técnico (2.1.1.3), da Supervisão de Recursos Humanos (SRH), da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

Art. 2º Fica excluída uma Função Gratificada de Auxiliar Técnico (2.1.1.3), da Auditoria em Gestão de Pessoal (AGP), da SRH, da SMA.

Art. 3º Fica excluída uma Função Gratificada de Encarregado (1.1.1.2), da Equipe de Apoio Operacional (EAO), da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal (CESP), da SRH, da SMA.

Art. 4º Fica lotada uma Função Gratificada de Encarregado (1.1.1.2), das constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, no Núcleo de Serviços Gerais (NSG), da Coordenação Administrativo Financeira (CAF), da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 5º Ficam lotadas duas Funções Gratificadas de Auxiliar Técnico (2.1.1.3), das constantes na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, no Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE).

Art. 6º Fica alterada a redação dos incisos IV, VI e XIX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

"IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

... Secretário Municipal

...

... SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

... Supervisor

1.1.1.8

... Assistente 2.1.1.5

... AUDITORIA EM GESTÃO DE PESSOAL

... Gestor C

1.1.1.6

... OUVIDORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

...

... COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE PESSOAL

...

... Equipe de Apoio Operacional

... Chefe de Equipe

1.1.1.5

...

VI - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

... Procurador-Geral do Município

...

... COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

...

... Núcleo de Serviços Gerais

... Chefe de Núcleo

1.1.1.3

... Encarregado

1.1.1.2

... Setor de Biblioteca

...

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

... Secretário Municipal

... GABINETE DO SECRETÁRIO

... Coordenador-Geral Diretivo – CC

1.1.2.8

... Assessor Técnico

2.1.1.7

... Assessor Técnico - CC

2.1.2.7

... Assessor Especialista – CC (2)

2.1.2.6

... Assessor Especialista – CC

2.1.3.6

... Oficial-de-Gabinete – CC (3)

2.1.2.4

... Auxiliar Técnico (2)

2.1.1.3

... ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO

..."

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.012, de 13 de dezembro de 2005.

Altera a estrutura organizacional da SMA, da SMS e da SMCPGL, a redação dos incisos IV, XII e XX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Centro de Direitos e Registros (CEDRE) junto à Supervisão de Recursos Humanos (SRH), da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

Art. 2º Ficam criadas Unidades de Trabalho junto ao CEDRE da SRH, da SMA, como segue:

I – Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I (URPP-I);

II – Setor I (ST-I) da URPP-I;

III – Setor II (ST-II) da URPP-I;

IV – Setor III (ST-III) da URPP-I;

V - Unidade de Registro e Preparo do Pagamento II (URPP-II);

VI - Setor IV (ST-IV) da URPP-II;

VII - Setor V (ST-V) da URPP-II;

VIII - Setor VI (ST-VI) da URPP-II;

IX – Setor VII (ST-VII) da URPP-II;

X – Área de Manutenção do Sistema (AMS).

Art. 3º Ficam excluídas Funções Gratificadas e Cargo em Comissão lotados em Unidades de Trabalho da SMA, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
2	1.1.1.2	Encarregado	Célula de Administração e Serviços (CASE)
1	1.1.1.6	Gestor C	Auditoria de Gestão Pessoal (AGP) da SRH
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI) da SRH
1	1.1.1.7	Gestor B	Célula de Gestão de Pessoal (CEGEP) da SRH
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	CEGEP da SRH
1	1.1.1.5	Gestor D	Assessoria em Estatísticas (ASSEST) da CEGEP, da SRH
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASSEST da CEGEP, da SRH
1	1.1.1.5	Gestor D	Assessoria em Padronização e Treinamento (ASPAT) da CEGEP, da SRH
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASPAT da CEGEP, da SRH
1	1.1.3.5	Gestor D – CC	Área de Administração do Sistema (AAS) da CEGEP, da SRH
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	AAS da CEGEP, da SRH
1	1.1.1.6	Gestor C	Área de Operação (AOP) da CEGEP, da SRH
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades	AOP da CEGEP, da SRH
4	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	AOP da CEGEP, da SRH
1	1.1.1.2	Encarregado	AOP da CEGEP, da SRH
5	1.1.1.1	Responsável por Serviço	AOP da CEGEP, da SRH
1	1.1.1.2	Encarregado	Equipe de Apoio Operacional (EAO) da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa (CGMA)

Art. 4º Ficam extintas as Unidades de Trabalho da SMA, como segue:
I – Célula de Gestão de Pessoal (CEGEP);
II – Assessoria em Estatísticas (ASSEST) da CEGEP;
III – Assessoria em Padronização e Treinamento (ASPAT) da CEGEP;
IV – Área de Administração do Sistema (AAS) da CEGEP;
V – Área de Operação (AOP) da CEGEP.

Art. 5º Fica alterada a denominação básica de Funções Gratificadas, das constantes na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro abaixo:

De			Para		
Qt.	Código	Denominação	Qt.	Código	Denominação
1	1.1.1.6	Chefe de Serviço	1	1.1.1.6	Chefe de Unidade
1	1.1.1.6	Gestor C	1	1.1.1.6	Chefe de Unidade
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades	1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I

Art. 6º Fica alterada a denominação básica e a classificação de Funções Gratificadas, das constantes na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro abaixo:

De			Para		
Qt.	Código	Denominação	Qt.	Código	Denominação
1	1.1.1.5	Gestor D	1	2.1.1.5	Assistente
3	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	3	1.1.1.3	Responsável por Atividades I
7	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	7	1.1.1.3	Chefe de Setor

Art. 7º Ficam lotadas Funções Gratificadas e Cargo em Comissão, todos na SMA, dos constantes na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	CASE
1	1.1.1.7	Gestor B	CEDRE da SRH
1	2.1.1.5	Assistente	CEDRE da SRH
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	CEDRE da SRH
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	CEDRE da SRH
4	1.1.1.2	Encarregado	CEDRE da SRH
1	1.1.1.1	Responsável por Serviço	CEDRE da SRH
1	1.1.1.6	Chefe de Unidade	URPP-I do CEDRE, da SRH
2	1.1.1.1	Responsável por Serviço	URPP-I do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	ST-I da URPP-I, do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	ST-II da URPP-I, do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	ST-III da URPP-I, do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.6	Chefe de Unidade	URPP-II do CEDRE, da SRH
2	1.1.1.1	Responsável por Serviço	URPP-II do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	ST-IV da URPP-II, do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	ST-V da URPP-II, do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	ST-VI da URPP-II, do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	ST-VII da URPP-II, do CEDRE, da SRH
1	1.1.3.5	Gestor D – CC	AMS do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	AMS do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	EAO da CGMA

Art. 8º Ficam excluídas Funções Gratificadas lotadas nas Unidades de Trabalho da SMA, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Assessoria Técnica de Desenvolvimento (ASTED) da Coordenação de Desenvolvimento (CDES), da SRH
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Equipe de Apoio Operacional (EAO) da CDES, da SRH

Art. 9º Fica alterada a subordinação da Equipe de Estágio Probatório (EEP), da Coordenação de Seleção de Ingresso (CSI), com seus respectivos Postos de Confiança, para junto a Coordenação de Desenvolvimento (CDES), ambas da SRH da SMA, pelo período de 1º de julho de 2005 a 17 de outubro de 2005.

Art. 10 Ficam criadas Unidades de Trabalho, na SMA, como segue:
I - Coordenação de Qualidade de Vida do Servidor Municipal (CQVSM);
II – Gerência Técnica (GT) da CQVSM;
III – Núcleo de Apoio Administrativo (NAA) da CQVSM.

Art. 11 Ficam excluídas Funções Gratificadas lotadas em Unidades de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.5	Assistente	Gerência Especial (GE)
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	GE

Art. 12 Fica excluída 01 (uma) Função Gratificada de Responsável por Atividades I NS (1.1.1.3), da Ouvidoria dos Servidores Municipais (OSM), da SRH, da SMA.

Art. 13 Fica alterada a denominação básica de 01 (uma) Função Gratificada de Responsável por Atividades I NS (1.1.1.3), constante na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Chefe de Núcleo (1.1.1.3).

Art. 14 Fica alterada a denominação básica e classificação de 01 (uma) Função Gratificada de Assistente (2.1.1.5), constante na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Gestor D (1.1.1.5).

Art. 15 Ficam lotadas Funções Gratificadas, na SMA, das constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.7	Gestor B	CQVSM
1	1.1.1.5	Gestor D	GT da CQVSM
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	GT da CQVSM
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	NAA da CQVSM

Art. 16 Fica alterada a denominação da Célula de Administração e Serviços (CASE) para Coordenação de Administração e Serviços (CASE), da SMA, mantendo-se as mesmas Unidades de Trabalho e subordinações já existentes.

Art. 17 Ficam criadas Unidades de Trabalho na SMA, como segue:
I - Escola de Gestão Pública (EGP);
II - Assessoria Técnica de Desenvolvimento (ASTED) da EGP;
III - Equipe de Apoio Operacional (EAO) da EGP;
IV – Gerência de Acompanhamento Funcional (GEAF) da SRH;
V – Equipe de Acompanhamento Funcional (EAF), da GEAF, da SRH;
VI – Equipe de Estágio Probatório (EEP), da GEAF, da SRH;
VII – Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), da GEAF, da SRH.

Art. 18 Ficam excluídas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, lotados em Unidades de Trabalho da SMA, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.1	Responsável por Serviço	Gabinete do Secretário (GS)
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA)
1	2.1.1.5	Assistente	ASSEPLA
1	2.1.3.5	Assistente - CC	ASSEPLA
1	1.1.2.7	Coordenador - CC	CDES da SRH
1	2.1.3.5	Assistente - CC	ASTED da CDES, da SRH
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	EAO da CDES, da SRH
1	1.1.1.5	Gerente I	EGP da CDES, da SRH
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	EEP da CDES
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	EEP da CDES

Art. 19 Ficam extintas as Unidades de Trabalho da SMA, como segue:
I – Assessoria Técnica de Desenvolvimento (ASTED), da CDES, da SRH;
II – Equipe de Apoio Operacional (EAO), da CDES, da SRH;
III – Escola de Gestão Pública (EGP), da CDES, da SRH;
IV – Equipe de Estágio Probatório (EEP), da CDES, da SRH;
V – Coordenação de Desenvolvimento (CDES), da SRH.

Art. 20 Fica alterada a denominação básica e classificação de 02 (duas) Funções Gratificadas de Auxiliar Técnico (2.1.1.3), constante na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Responsável por Atividades I (1.1.1.3).

Art. 21 Fica alterada a denominação básica e classificação de Funções Gratificadas, das constantes na letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro abaixo:

De			Para		
Qt.	Código	Denominação	Qt.	Código	Denominação
1	1.1.1.6	Gestor C	1	2.1.1.6	Assistente Técnico
1	1.1.1.5	Gerente I	1	2.1.1.5	Assistente
1	2.1.1.5	Assistente	1	1.1.1.5	Chefe de Equipe
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo

Art. 22 Ficam lotadas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, todos na SMA, dos constantes na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro abaixo:

Qt	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	ASSEPLA
1	2.1.3.5	Assistente - CC	Assessoria Jurídica (ASSEJUR)
1	1.1.2.7	Coordenador - CC	EGP
1	1.1.1.1	Responsável por Serviço	EGP
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	ASTED da EGP
1	2.1.3.5	Assistente - CC	ASTED da EGP
1	2.1.1.5	Assistente	ASTED da EGP
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	ASTED da EGP
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	EAO da EGP
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	EAO da EGP
1	1.1.1.5	Gestor D	AGP da SRH
1	1.1.1.6	Gestor C	GEAF da SRH
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	EAF da GEAF, da SRH
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	EEP da GEAF, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	NAA da GEAF, da SRH

Art. 23 Ficam excluídos Cargos em Comissão e Função Gratificada, lotados em Unidades de Trabalho da SMA, abaixo relacionadas:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	ASTED da EGP
1	2.1.3.5	Assistente - CC	GS
1	2.1.1.5	Assistente	CASE

Art. 24 Fica excluído 01 (um) Cargo em Comissão de Responsável por Atividades II (1.1.2.4) da Gerência do Orçamento Participativo (GEOP) da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL).

Art. 25 Ficam lotados Cargos em Comissão e Função Gratificada, todos na SMA, dos constantes na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, como segue:

Qt	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	2.1.2.6	Assessor Especialista - CC	GS
1	1.1.2.4	Responsável por Atividades II - CC	GS
1	2.1.1.5	Assistente	GS
1	2.1.3.5	Assistente - CC	CQVSM

Art. 26 Fica alterada a redação dos incisos IV, XII e XX do art. 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores:

"IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

...Secretário Municipal	
...GABINETE DO SECRETÁRIO	
.....Coordenador-Geral Diretivo	1.1.1.8
.....Assessor Técnico - CC	2.1.2.7
.....Assistente Técnico	2.1.1.6
.....Assessor Especialista - CC	2.1.2.6
.....Assistente	2.1.1.5
.....Assistente - CC	2.1.2.5
.....Assistente - CC (2)	2.1.3.5
.....Responsável por Atividades II - CC	1.1.2.4
.....Secretário de Conselho	2.1.1.4
.....Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4
...ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO	
.....Assistente Técnico	2.1.1.6
.....Assistente - CC	2.1.3.5
...ASSESSORIA JURÍDICA	
.....Assessor Técnico - CC	2.1.2.7
.....Assistente - CC	2.1.3.5
...	
...COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
.....Gestor B	1.1.1.7

.....Assistente - CC	2.1.2.5
.....Responsável por Atividades I	1.1.1.3
.....Encarregado (3)	1.1.1.2
...	
...COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	
...	
...COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS	
...	
...COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
.....Gestor B	1.1.1.7
.....Assistente - CC	2.1.3.5
.....Gerência Técnica	
.....Gestor D	1.1.1.5
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3
.....Núcleo de Apoio Administrativo	
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
...ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA	
.....Coordenador - CC	1.1.2.7
.....Responsável por Serviço	1.1.1.1
.....Assessoria Técnica de Desenvolvimento	
.....Assistente - CC	2.1.3.5
.....Assistente	2.1.1.5
.....Responsável por Atividades I	1.1.1.3
.....Equipe de Apoio Operacional	
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Responsável por Atividades I	1.1.1.3
...SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
.....Supervisor	1.1.1.8
.....Assistente	2.1.1.5
...AUDITORIA EM GESTÃO DE PESSOAL	
.....Gestor D	1.1.1.5
...OUVIDORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
.....Gestor C	1.1.1.6
.....Responsável por Atividades I NS	1.1.1.3
.....Núcleo de Apoio Administrativo	
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
...COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO	
.....Coordenador	1.1.1.7
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3
...	
.....Equipe de Ingresso	
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3
.....Equipe de Estágio Curricular	
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3
...	
...GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL	
.....Gestor C	1.1.1.6
.....Equipe de Acompanhamento Funcional	
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Equipe de Estágio Probatório	
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Núcleo de Apoio Administrativo	
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
...COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE PESSOAL	
.....Coordenador	1.1.1.7
...	
.....Equipe de Apoio Operacional	
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
...CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS	
.....Gestor B	1.1.1.7
.....Assistente	2.1.1.5
.....Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3
.....Responsável por Atividades I	1.1.1.3
.....Encarregado (4)	1.1.1.2
.....Responsável por Serviço	1.1.1.1
.....Área de Manutenção do Sistema	
.....Gestor D - CC	1.1.3.5
.....Responsável por Atividades I	1.1.1.3
.....Unidade de Registro e Preparo de Pagamentos I	
.....Chefe de Unidade	1.1.1.6
.....Responsável por Serviço (2)	1.1.1.1
.....Setor I	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Setor II	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Setor III	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Unidade de Registro e Preparo de Pagamentos II	
.....Chefe de Unidade	1.1.1.6
.....Responsável por Serviço (2)	1.1.1.1
.....Setor IV	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Setor V	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Setor VI	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Setor VII	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3

...COORDENADORIA-GERAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Gestor A 1.1.1.8
 ...
Equipe de Apoio Operacional
Chefe de Equipe 1.1.1.5
Responsável por Atividades I 1.1.1.3
 ...

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

...Secretário Municipal

...
 ...GERÊNCIA ESPECIAL

...
Assistente 2.1.1.5
 ...

XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

...Secretário Municipal

...
 ...Gerência do Orçamento Participativo
 ...

.....Responsável por Atividades II – CC (28)
 ...”

1.1.2.4

Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2005 no que se referem os artigos 1º a 7º, a 1º de maio de 2005 no que se refere o artigo 8º, a 1º de setembro de 2005 no que se referem os artigos 10 a 15, a 18 de outubro de 2005 no que se referem os artigos de 16 a 22 e a 16 de novembro de 2005 no que se referem os artigos de 23 e 25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
 Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
 Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégicos.

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, ROSANA GUAZELLI ALDWORTH, 37335.7, do Gabinete do Prefeito, do CC de gestora B, do Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos, código do posto 11270009, código do órgão 2006008, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 676 de 7.12.05 (processo 1.51711.05.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 20.9.05, aos dependentes de ANTONIO VALDECIR ALVES DE LIMA, 14856.9, falecido em 20.9.05, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.04, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 725 de 31.12.02, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a VITOR HUGO DE MOURA LIMA, 5551.7, data-fim 4.2.16, CPF 02006736027, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “B”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 4 (20%), artigo 122, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6253/88; regime de tempo integral (50%), artigo 36, inciso I da Lei 6253/88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88; CIC do ex-servidor 25241109072, PASEP do ex-servidor 10822740866, através do Ato 1371 de 1º.12.05 (processo 1.49069.05.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a OSMAR LACI FRANCISCO DE OLIVEIRA, 14370.1, falecido em 26.3.03, estatutário, gari, AC.3.08.02.C.05, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, o Ato 1171 de 19.8.03, que concedeu pensão por morte, quanto à referência e valor, que passa a ser a referência “C”, no valor total mensal, correspondente a 100% do ex-servidor, rateado à razão de: 33,34% a SANTA CATARINA DORNELES DA SILVA, 4924.7, CPF 83715886072, companheira; 33,33% a MAURÍCIO DORNELES FRANCISCO DE OLIVEIRA, 4877.7, data-fim 22.11.10, CPF 83733531000, filho e 33,33% a MARCELO DORNELES FRANCISCO DE OLIVEIRA, 4878.5, data-fim 26.12.08, CPF 83733523091, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6253 de 11.11.88, Decreto 11569 de 12.9.96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14132/03; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253 de 11.11.88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89;

adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88 e item 46 do Levantamento ambiental de jan/95; CIC do ex-servidor 46467807049, PASEP do ex-servidor 10266475466, através do Ato 1347 de 28.11.05 (processo 1.20493.03.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a BENONI DA SILVA ROSA, 12627.6, falecido em 21.2.03, estatutário, soldador, OP.3.12.04.D.07, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, o Ato 1004 de 10.7.03, que concedeu pensão por morte, quanto à referência e valor, que passa a ser a referência “D”, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 25% a CARMEN LUCIA MENDONÇA DE SOUZA, 4871.0, CPF 49203070044, companheira; 25% a JACQUELINE DE SOUZA ROSA, 4872.8, data-fim 2.1.10, CPF 01090815018, filha, 25% a KAREN DE SOUZA ROSA, 4873.6, data-fim 19.2.13, CPF 01091221006, filha e 25% a ADRIAN DE LUCAS SOUZA DA ROSA, 4874.4, data-fim 16.5.17, CPF 01091334048, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253 de 11.11.88, Decreto 11569 de 12.9.96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14058/03; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; função gratificada incorporada de nível dois, artigo 34 da Lei 6253/88 e artigos 4º, 6º e 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade em grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88 e item 46 do Levantamento ambiental de jan/95; CIC do ex-servidor 33950857087, PASEP do ex-servidor 10669443600, através do Ato 1348 de 28.11.05 (processo 1.13964.03.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a ADELSON ANTONIO SILVA PATROCINIO, 14776.9, falecido em 19.11.03, estatutário, gari, AC.3.08.02.C.04, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, o Ato 177 de 11.2.04, que concedeu pensão por morte, quanto à inclusão de um pensionista e à referência e valor, que passa a ser a referência “C”, no valor total mensal, correspondente a 100% do ex-servidor, rateado à razão de: 14,30% a DENISE DE CAMARGO PATROCINIO, 5062.5, CPF 01323614001, cônjuge; 14,30% a DENIS DE CAMARGO PATROCINIO, 5064.1, data-fim 17.9.22, CPF 01338179039, filho; 14,30% a ANDERSON DE CAMARGO PATROCINIO, 5063.3, data-fim 13.7.21, CPF 01338178067, filho; 14,30% a DENILSON DE CAMARGO PATROCINIO, 5066.6, data-fim 27.8.19, CPF 01338181017, filho; 14,30% a ADAILTON DE CAMARGO PATROCINIO, 5065.8, data-fim 9.4.18, CPF 01338180045, filho; 14,30% a DAIANE FERRAZ PATROCINIO, 5054.2, data-fim 26.9.06, CPF 00798103060, filha e 14,20% a ANDRIELY DOS SANTOS PATROCINIO, 5126.8, data-fim 23.2.19, CPF 01469039001, filha, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “C”, artigo 70 da Lei 6253 de 11.11.88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e

Decreto 14355/03; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade DE grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88; CIC do ex-servidor 19936460006, PASEP do ex-servidor 10092076316, através do Ato 1350 de 28.11.05 (processos 1.65718.03.8, 1.67602.03.7 e 1.15649.04.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a CARLOS ANTONIO LOPES DA SILVEIRA, 14796.7, falecido em 7.8.03, estatutário, gari, AC.3.08.02.C.05, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, o Ato 1383 de 6.10.03, que concedeu pensão por morte, quanto à referência e valor, que passa a ser a referência “C”, no valor total mensal, correspondente a 100% do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a ARADI TEREZINHA DE OLIVEIRA, 4969.4, CPF 38505126068, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6253 de 11.11.88, Decreto 11569 de 12.9.96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14255/03; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade DE grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88 e item 46 do Levantamento ambiental de jan/95; CIC do ex-servidor 22102701034, PASEP do ex-servidor 10233721034, através do Ato 1351 de 28.11.05 (processo 1.45016.03.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a TELMO OLSON PINTO, 44501.5, falecido em 24.7.03, estatutário, professor, ES.1.03.M4.C.06, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, falecido em atividade, o Ato 1443 de 10.10.03, que concedeu pensão por morte, quanto à referência “C” no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados a razão de: 100% a CLARA MARIA MACHADO MEIRA, 4973.4, CPF 12539198015, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 110, inciso II, 179, com a redação da Lei Complementar 173 de 8.1.88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 181, 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; serviço noturno - média 5h16min, artigos 181, 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Com-

plementar 430 de 7.6.99 e artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC do ex-servidor 36670634072, PASEP do ex-servidor 10229432813, através do Ato 1352 de 28.11.05 (processo 1.41393.03.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

TORNA SEM EFEITO, em relação a ADELSON ANTONIO SILVA PATROCINIO, 14776.9, falecido em 19.11.03, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.04, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, o Ato 430 de 16.4.04, que modificou o Ato 177 de 11.2.04, que concedeu pensão por morte: 14,30% a DENISE DE CAMARGO PATROCINIO, 5062.5, CPF 01323614001, cônjuge; 14,30% a DENIS DE CAMARGO PATROCINIO, 5064.1, CPF 01338179039, filho; 14,30% a ANDERSON DE CAMARGO PATROCINIO, 5063.3, CPF 01338178067, filho; 14,30% a DENILSON DE CAMARGO PATROCINIO, 5066.6, CPF 01338181017, filho; 14,30% a ADAILTON DE CAMARGO PATROCINIO, 5065.8, CPF 01338180045, filho; 14,30% a DAIANE FERRAZ PATROCINIO, 5054.2, CPF 00798103060, filha e 14,20% a ANDRIELY DOS SANTOS PATROCINIO, 5126.8, CPF 01469039001, filha; CIC do ex-servidor 19936460006, PASEP do ex-servidor 10092076316, através do Ato 1349 de 28.11.05 (processos 1.65718.03.8, 1.67602.03.7 e 1.15649.04.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAITON JESUS GULART FADINI, 49870.9, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente A, da Gerência de Emissão de Documentos/JSM, da Coordenação de Governança Local, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 11130032, lotação 23320006, substituindo RICARDO JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA, 40268.5, auxiliar técnico serviço militar, AA.1.05.06, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 40 de 28.11.05.

DESIGNA SINVAL FELJO SOARES, 17517.4, auxiliar técnico serviço militar, AA.1.05.06, para responder pela função gratificada de gerente A, da Gerência de Apoio Administrativo/JSM, da Coordenação de Governança Local, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 11130032, lotação 23320004, substituindo GIOVANI TEIXEIRA RODRIGUES, 19720.2, auxiliar técnico serviço militar, AA.1.05.06, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 41 de 28.11.05.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO BATISTA JUNG, 52510.5, apontador, AC.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por plantão, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11130022, 12501006, substituindo ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assis-

tente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 19.10 a 15.11.05, através da Portaria 3258 de 6.12.05.

FAZ CESSAR, a contar de 16.11.05, em relação a ROSANA GUAZELLI ALDWORTH, 37335.7, gestora B. 11270009, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 801 de 23.3.05, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 3249 de 2.12.05 (processo 1.51711.05.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARLENE MORAIS DA SILVA, 16176.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Assessoria de Monitoramento e Planejamento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MÁRCIA ANGELI GONZALES, 57783.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 14 a 28.11.05, através da Portaria 432 de 30.11.05.

DESIGNA JOSÉ MAURÍCIO DE QUADROS, 13336.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.08, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 13603003, da Assessoria de Planejamento e Orientação, 21130002, da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DÉBORA LOPES MOREIRA, 13571.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.08, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 433 de 1º.12.05.

DESIGNA CRISTINA BRASIL DE SOUSA, 69570.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Despesa, 136030003, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo NEIVA EVERLING, 79437.0, contadora, ES.1.11.NS.A.01, por motivo de férias, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 434 de 1º.12.05.

DESIGNA ALAÍDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA, 84196.5, técnico em contabilidade, TP.4.03.07.A.01, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Despesa, 13603003, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CRISTINA BRASIL DE SOUSA, 69570.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 435 de 1º.12.05.

DESIGNA DEISI TERESINHA VICENTINI

ALBRING, 68343.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, 68036.3, contador, ES.1.11.NS.A.02, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 436 de 1º.12.05.

DESIGNA CAROLINA TEICHMANN, 84852.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MÁRIA ANGELA FERREIRA TEIXEIRA, 58271.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.11.05, através da Portaria 437 de 1º.12.05.

DESIGNA JOÃO ALBERTO HEINEN, 44558.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Gestão de Processos, 13004011, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CAROLINA TEICHMANN, 84852.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 17.11.05, através da Portaria 438 de 1º.12.05.

DESIGNA ZAIRA CARVALHO DA ROCHA, 13614.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.09, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DIRCE MARISTELA FÜHR, 49642.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, por motivo de férias, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 439 de 1º.12.05.

DESIGNA FERNANDA LOPES CORAL, 62170.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CRISTINE ÁRTICO VIAL, 57718.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, por motivo de férias, de 17.11 a 1º.12.05, através da Portaria 440 de 1º.12.05.

DESIGNA CARLOS BATISTA SALVALAIO, 49474.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FERNANDA LOPES CORAL, 62170.6, assis-

tente administrativa, AA.1.04.06.A.03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17.11 a 1º.12.05, através da Portaria 441 de 1º.12.05.

DESIGNA JORGE ARLINDO MADRUGA, 58859.0, contador, ES.1.11.NS.B.03, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo TÂNIA JUREMA XAVIER CAMPELO, 57622.3, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.B.03, por motivo de estar aguardando a aposentadoria, de 2 a 30.11.05, através da Portaria 444 de 1º.12.05.

DESIGNA FABIANA MULLER DE SOUZA, 84656.8, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.A.00, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JORGE ARLINDO MADRUGA, 58859.0, contador, ES.1.11.NS.B.03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 15.11.05, através da Portaria 445 de 1º.12.05.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA SALVADOR POLICARPO DOS SANTOS, 21750.5, electricista, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos V, VI, VII, VIII e XV, artigo 197, incisos II, X, XI e XII, artigo 207, incisos VI, XI e XIV, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 da referida Lei Complementar; e ainda artigo 29 do Código Penal Brasileiro, consoante elementos constantes do processo 1.20581.04.1, através da Portaria 42 de 7.12.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ALVARO DEBOM STEIW, 73241.2, arquiteto, ES.1.02.NS.A.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, periculosidade (30%), de 6.1 a 4.2.05, por substituição de função gratificada, através da Portaria 1335 de 16.11.05 (processo 1.48559.05.9).

CONCEDE a SUELCI CONCEIÇÃO TAVARES, 48694.4, jardineiro, OP.1.21.04.B.05, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau médio (20%), de 22.8 a 20.9.05, por substituição de função gratificada, através da Portaria 1337 de 16.11.05 (processo 1.48559.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 16.9.05, em relação a EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS, 57974.8, administrador, ES.1.01.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 220 de 14.3.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1264 de 20.10.05 (processo 1.45466.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 4.3.02, em relação a EVA ARONNA, 50308.6, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 386 de 13.5.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1265 de 20.10.05 (processo 1.45466.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 19.9.05, em relação a VERA LUCIA FRANCO FONSECA, 19737.6, operária CLT, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 428 de 16.8.91, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1266 de 20.10.05 (processo 1.45466.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 23.9.05, em relação a HELIA MARIA MEIRELLES QUADROS, 48974.0, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 938 de 10.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1267 de 20.10.05 (processo 1.45466.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 22.9.05, em relação a SONIA GONÇALVES, 56897.2, cozinheira, OP.1.20.04.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 965 de 10.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1268 de 20.10.05 (processo 1.45466.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 21.9.05, em relação a MARIA ROSANE PEREIRA SILVEIRA, 58969.7, auxiliar de laboratório e análises, SA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 494 de 3.5.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1334 de 16.11.05 (processo 1.48559.05.9).

FAZ CESSAR, de 22.8 a 20.9.05, em relação a SUELCI CONCEIÇÃO TAVARES, 48694.4, jardineiro, OP.1.21.04.B.05, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 199 de 6.4.00, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 1336 de 16.11.05 (processo 1.48559.05.9).

FAZ CESSAR, de 3 a 17.10.05, em relação a HELENO CABRAL QUINTANA, 12303.4, biólogo, ES.1.09.NS.D.10, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 1403 de 8.10.87, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 1338 de 16.11.05 (processo 1.48559.05.9).

assistente administrativa hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 37

CONCURSO PÚBLICO 426 – PROCURADOR I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a homologação final do concurso em epígrafe, conforme relatório anexo.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUACAO
1	56	JULIANO HEINEN	75,726
2	172	HELIO CORBELLINI FILHO	74,872
3	62	BRUNO RISCH FAGUNDES DE OLIVEIRA	73,055
4	184	JOAO OSVALDO CAPORAL JUNIOR	72,447
5	160	CLAUDINE COSTA SMOLENAARS	72,339
6	155	LEANDRO DA SILVA JACINTO	70,501
7	26	FABIO NLAND	69,097
8	8	BRUNO BECKER	67,506
9	93	JOAO CARLOS MATAS LUZ	66,276
10	190	GERSON MAZZAFERRO SILVEIRA	66,181

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2005.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.48612.05.7 – Assegura, em 6.12.05, a ROSEANE FREIRE DA SILVA, 41427.6, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3.4.05, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.53234.05.7 - Concede, em 6.12.05, a TEREZA LUCIA MENEZES MOURA, 18157.8, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 29.9.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.54473.05.5 - Concede, em 1º.12.05, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço a MARIA VERONICA KREUZBERG, 53662.7, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 dias = 1 mês referente ao quinquênio 19.9.92 a 18.9.97, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.40628.05.1 – Indefere, em relação a DELVINA PILOTTI GONÇALVES, 54295.1, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 1.48604.05.4 – Indefere, em relação a SAUL MATHIAS, 59356.6, pintor, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.48997.05.6 – Indefere, em relação a JUSSARA BEATRIZ RODRIGUES ORINTIN, 44118.8,

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 4/05

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeada pela Resolução 103/05, torna público o resultado das eleições para o provimento dos cargos de conselheiro titular e/ou conselheiro suplente – CRAS, para complementar o mandato da VI Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2004-2006:

CRAS – Comissão Regional de Assistência Social:

1) Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente:

a) CRAS Sul:

Titular - Yolanda Dalmas;

A candidata Sandra da Silva Mumbach não recebeu votos.

b) CRAS Noroeste:

Suplente - Ivandro Coimbra da Silva.

Porto Alegre, em 12 de dezembro de 2005.

GILBERTO VON RUGEL LISBOA,
Presidente da Comissão Eleitoral.

EDITAIS



SORTEIO: TOMADA DE PREÇOS 250/05 PROCESSO 001.048788.05.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 15 de dezembro de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 14 – Interlab Farmacêutica Ltda. e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ITEM 38 – Victoria Com. de Prod. Hospitalares Ltda. e Interlab Farmacêutica Ltda.

SORTEIO: TOMADA DE PREÇOS 206/05 PROCESSO 001.042490.05.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 15 de dezembro de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 15 – DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA. E HOSPITALAR GAUCHA LTDA.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 221/05 PROCESSO 001.043.169.05.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que o recurso interposto pela Empresa Sawaia & Cia Ltda., referente a desclassificação da sua proposta na sessão de abertura, foi DEFERIDO, conforme as alegações feitas pela Empresa, firmadas em documento anexo aos autos.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

DISPENSA 243/05 PROCESSO 001.054807.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: misoprostol 25mcg, comprimido
ITEM 1 MACRISMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
TOTAL da compra: R\$ 6.300,00
PRAZO de entrega: 10 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A dispensa decorrente da CD acima.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário Municipal Da Fazenda.

PENA DE SUSPENSÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS/Secretaria Municipal da Fazenda comunica a empresa SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA que esta aplicando a pena de suspensão pelo período de dois anos do direito da empresa de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA 183/05 PROCESSO 001.040868.05.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE dos processos abaixo: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO : medicamentos humanos
ITENS 1,3 DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ITEM 2 DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
TOTAL da compra: R\$ 1.239,00
PRAZO de entrega: 10 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA 219/05 PROCESSO 001.048223.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
OBJETO : eritropoetina humana recombinante, 4000 UI, injetável, 1ml
ITEM 1 LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA
TOTAL da compra: R\$ 567,00
PRAZO de entrega: 10 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA 244/05 PROCESSO 001.054808.05.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
OBJETO: cefuroxima (axetil) 50mg/ml, suspensão
ITEM 01 DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
TOTAL da compra: R\$ 1.800,00
PRAZO de entrega: 10 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA 245/05 PROCESSO 001.054809.05.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
OBJETO: lubrificante para instrumental cirúrgico sem silicone
ITEM 1 MEDCLEAN COMERCIAL LTDA
TOTAL da compra: R\$ 248,00
PRAZO de entrega: cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: As dispensas decorrentes das compras diretas acima.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 262/05 PROCESSO 001.051336.05.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.
SERRAAZUL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 263/05 PROCESSO 001.051337.05.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.
AMINOFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 1, 3. LICIMED - DISTRIB. DE MED. CORR. E PROD. MED. HOSP. LTDA. ITENS: 2, 4, 5, 6.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
GESTOR.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 238/05 PROCESSO 001.047570.05.9

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTRO DE FORNECEDORES, da Secretaria Municipal da Fazenda, comunica que a empresa MF. MACHADO SOARES, interpôs recurso administrativo contra o resultado de julgamento do item 75. E que a íntegra do mesmo, encontra-se à disposição dos interessados na Área de Compras e Serviços, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES
Presidenta.



NOTIFICAÇÕES

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO, PRAÇAS E JARDINS, no uso de suas atribuições, notifica a INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO, CNPJ 88268800/0001-39 que mediante processo 001.058963.03.0, foi lhes imposta a pena de multa no valor de 237,562 UFM, decorrente do Auto de Infração 125672. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da LC 12/75).

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO, PRAÇAS E JARDINS, no uso de suas atribuições, notifica a senhora SOLANGE SOTILLE, CPF 758.442.570 - 49 que mediante processo 001.021819.05.0, foi lhes imposta a pena de multa no valor de 50 UFM, decorrente do Auto de Infração 125242. O valor da multa

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da LC 12/75).

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO, PRAÇAS E JARDINS, no uso de suas atribuições, notifica a EMPRESA PARTICIPA DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO Ltda., CNPJ 00296454/0001-51 que mediante processo 001.018672.03.5, foi lhes imposta a pena de multa no valor de 237,562 UFM, decorrente do Auto de Infração 61142. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10,

parágrafo único da LC 12/75).

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO, PRAÇAS E JARDINS, no uso de suas atribuições, notifica a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 92969856/0001-98 que mediante processo 001.058963.03.0, foi lhes imposta a pena de multa no valor de 1.500 UFM, decorrente do Auto de Infração 126290. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da LC 12/75).

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005

MÁRCIO DEL PINO,
Diretor da Divisão de Arborização, Parques,
Praças e Jardins.



RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

Convocação para os Fóruns de Entidades e eleição para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano ambiental (CMDUA).

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em atenção ao disposto no artigo 40, § 1º, da Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental), e alterações da Lei Complementar 488 de 14/01/03, RE-RATIFICANDO o Edital de Convocação para os Fóruns de Entidades e Eleição para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, edição do dia 8 de dezembro de 2005, convoca as entidades de classe e afins ao planejamento urbano; as entidades empresariais, preferencialmente da área da construção civil; e as entidades ambientais e instituições científicas, a participarem dos Fóruns específicos e elegerem as entidades que tomarão parte como integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA), as quais realizar-se-ão no dia 19 de dezembro de 2005, às 19h, no Auditório da Secretaria de Obras e Viação, 7º andar do prédio da Av. Borges de Medeiros, 2244, nesta Capital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES

1.1 A entidade que pretenda participar do fórum específico correspondente, deverá comprovar estar legalmente constituída e em atividade há mais de um ano; que é estabelecida nesta Ca-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

pital e que desenvolve atividade afim ao planejamento urbano. 1.2 As inscrições das entidades à participação do fórum específico correspondente, deverão ser apresentadas na Secretaria do Planejamento Municipal, sito na Av. Borges de Medeiros, número 2244 – 6º andar, Assessoria Jurídica, até o dia 16 de dezembro de 2005, das 9h às 12h e das 14h às 17h, mediante a apresentação dos documentos a seguir discriminados:

- Estatuto Social;
- Ata de Eleição da atual diretoria;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Carta Sindical, se for o caso.

1.3 Caso não haja inscrição conforme item 1.2, as inscrições ficam prorrogadas para às 19h do dia de realização da reunião do fórum.

2 - DINÂMICA DOS TRABALHOS

- O início dos trabalhos de votação dar-se-á às 20h com qualquer "quorum" e se estenderá até no máximo às 22h.
- Aberta a plenária, será escolhido o Presidente, o secretário e se dará início ao processo eleitoral com a apresentação das candidaturas.
- Terá direito ao voto um representante de cada entidade regularmente cadastrada para a plenária específica.

3 - DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 O processo de cadastramento e votação será coordenado por uma Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

- um membro do Governo Municipal, representado pela Arquitecta Moema Castro Debiagi, Secretária Adjunta da Secretaria do Planejamento Municipal.
- dois membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de

Desenvolvimento Urbano Ambiental, representados, respectivamente, pelos Conselheiros titulares ou suplentes da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e da METROPLAN (Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano Regional).

3.2 a Comissão Eleitoral tem como função básica, observados os critérios estabelecidos no item 2.1, coordenar o cadastramento das entidades, estipular o tempo de debate das entidades-candidatas, bem como dirimir os casos omissos ou duvidosos que envolverem inscrição ou voto.

4- DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Havendo consenso na indicação das entidades que passarão a compor o CMDUA, a votação se dará por aclamação.

4.2 No caso de apresentação de mais de uma entidade candidata a composição do CMDUA, proceder-se-á a votação por cédula.

4.2.1 Será considerado eleita para conselheira do CMDUA a entidade que obtiver maioria absoluta dos votos das entidades presentes à plenária respectiva.

5 - DA POSSE

5.1 A posse dos representantes e suplentes das entidades eleitas para comporem o CMDUA, será comunicada oportunamente, por ocasião da publicação do resultado destas Eleições.

As demais disposições constantes no Edital de Convocação, publicado no DOPA do dia 8 de dezembro de 2005, não alteradas pelo presente Edital de Re-Ratificação, permanecem vigentes.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

ISAAC AINHORN,
Secretário.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

CONCORRENCIA 6/05 – 003.001270.05.2

OBJETO: Registro de preços ferragens e ferramentas.

Itens - 1, 11, 13, 34, 40, 62, 65, 68, 70, 71, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 97, 111, 114 à 119, 121, 130, 131, 135, 167, 172, 174, 194, 210, 211, 240, 243, 245, 250, 262, 268, 269, 271, 276, 278, 279, 282, 288 - **ROGERIO LIMA DE SOUZA.**

Itens - 2, 48, 49, 51, 56, 67, 90, 96, 103, 127, 133, 136, 140, 148, 173, 179, 200, 204, 218, 225, 227, 239, 242, 251, 254, 256, 267, 273, 290 - **MAX-FER COMERCIAL LTDA**

Itens - 3, 4, 5, 15, 16, 17, 19, 21 à 31, 50, 53, 73, 75, 76, 83, 85, 86, 87, 92 à 95, 109, 112, 120, 132, 137, 145, 147, 166, 175, 176, 180, 183, 184, 185, 188, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 205 à 208, 212 à 216, 220, 221, 229, 230, 234, 241, 252, 258, 260, 281, 283, 286, 287, 289

CASA DO MECANICO LTDA

Itens - 6, 7, 18, 39, 125, 126, 187, 198, 201, 202 - **DANIELA MADRUGA CARDOZO.**

Itens - 8, 9, 10, 12, 20, 32, 33, 36, 37, 42, 43, 44, 54, 61, 64, 66, 69, 80, 84, 88, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 110, 113, 134, 139, 143, 144, 146, 149 à 161, 163, 165, 169, 170, 178, 182, 189, 190, 203, 209, 217, 228, 231, 232, 235, 236, 237, 247, 248, 249, 253, 255, 259, 264 à 266

SOPHIS COMERCIAL LTDA.

Itens - 14, 98 - **MADEIREIRA TARUMA LTDA**

Itens - 38, 41, 47, 52, 58, 60, 72, 89, 91, 122 à 124, 128, 129, 138, 141, 142, 162, 164, 171, 199, 219, 226, 244, 257, 274, 275, 280 -

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
MAZON COMERCIO DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Itens - 45, 46, 55, 57, 59, 177, 186, 261, 263 - **FECHADURA BELA VISTA LTDA.**

Itens - 35, 233 - **S. PLESNIK COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**
Item - 108 - **ANTONIO CARLOS BASSOA BERTAO**
Item - 181 - **GLYNWED INDUSTRIA DE BOMBAS E VALVULAS LTDA.**

Itens 63, 168, 223, 224, 238, 270, 272, 277, 284, 285, 291 - **FRA-CASSADOS.**

Item 222 - **DESERTO**

Item 246 - **REVOGAÇÃO SUGERIDA**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 003.080458.05.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a alteração da data de abertura da Licitação em epígrafe – "Execução do Sistema de Dosagem de Carvão Ativado na EBAB Menino Deus", para o **DIA** : 3 de janeiro de 2006, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital continuará à disposição dos interessados na Divisão

de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, até o dia 29 de dezembro de 2005, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h., e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul – Agência 051 - Conta corrente 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o código supra referido.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2005.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
Diretor-Geral.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 175/05 PROCESSO 003.080440.5.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Kit Tê serviço em PEAD para eletrofusão **LOTE 1- Item 1 - Poly Easy Comercial Ltda.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005

ANA MARILI GEREVINI,
Chefe da Seção de Compras.



EXTRATO DE CONTRATO 255/05

MODALIDADE: convite 98/05

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Papel Mar Ltda

OBJETO: Fornecimento parcelado de formulários contínuos.

VALOR ESTIMADO: R\$6.000,00 .

VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 8 de dezembro de 2005 e findando em 7 de junho de 2006 .

PREGÃO 63/05

OBJETO: Contratação de empresa para seguro DPVAT

A Companhia Carris torna público que no dia 27 de dezembro de 2005, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações en-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
contram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor Presidente.

CONVITE 100/05

OBJETO: Aquisição parcelada de óleos

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 22 de dezembro de 2005, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

MARCO ANTONIO SILVA
Gerente Administrativo

CONVITE 89/05 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção/recarga de extintores

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa: Rava Campos Engenharia Ltda para o objeto licitado.

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
CONCURSO 12/05
PROCESSO 001.037088.05.0
OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS 2006

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado da reunião da Comissão Julgadora do Concurso em epígrafe:

SALA ÁLVARO MOREYRA:

TEATRO ADULTO -

17 de março de 2006 a 23 de abril de 2006 - Decote/ Suplente: Ovelha Negra – A Versão do Rebanho;
5 de maio de 2006 a 25 de junho de 2006 - Os Sobreviventes/ Suplente: Othelo, o Negro Farrapo;

TEATRO INFANTIL -

11 de março de 2006 a 23 de abril de 2006 - A Canção de Assis/ Suplente: Partida;

13 de maio de 2006 a 25 de junho de 2006 - O Hipnotizador de Jacarés/ Suplente: Quem não dança embala a criança;

DANÇA -

18 de abril de 2006 a 20 de abril de 2006 - Não se Pode Amar e ser Feliz ao Mesmo Tempo;

MÚSICA -

5 de abril de 2006 e 6 de abril de 2006 - Suzana Fröhlich;
1º de julho de 2006 - Marco Antônio R. Prates Filho;

TEATRO RENASCENÇA

TEATRO ADULTO -

10 de março de 2006 a 23 de abril de 2006 - Lavrárias/ Suplente: Três vezes amor e morte;

26 de maio de 2006 a 2 de julho de 2006 - Calamidade/Suplente: O Rei da Escória;

TEATRO INFANTIL -

4 de março de 2006 a 23 de abril de 2006 - Locomoc e Millipilli/ Suplente: Cabeça de Papel;

3 de junho de 2006 a 2 de julho de 2006 - Uma História Farroupilha/Suplente: Lulu e Lele em Histórias Cantadas;

DANÇA -

5 de maio de 2006 a 21 de maio de 2006 - Limites/ Suplente: Repertório Gaia.

14 de março de 2006 a 16 de março de 2006 - Por Causa da Chuva;

4 de abril de 2006 a 6 de abril de 2006 - Ballet Favourites.

MÚSICA -

19 de abril de 2006 e 20 de abril de 2006 - Arthur de Faria Lima;

17 de maio de 2006 e 18 de maio de 2006 - Luiz Fernando Santos;

7 de junho de 2006 e 8 de junho de 2006 - Luciana Bitello;

7 de julho de 2006 a 9 de julho de 2006 - Luiz Antônio Meira.

Informações adicionais na Coordenação de Artes Cênicas, Av. Érico Veríssimo, 307.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONVITE 31/05
PROCESSO 007.010214.05.4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição das empresas cadastradas interessadas, na Seção de Licitação da Fundação de Assistência Social e Cidadania, sito na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CONVITE: 31/05

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: dois arquivos verticais em aço, um liqüidificador, 21 cadeiras tipo escolar, um refrigerador comercial, três mesas para refeitório, dois ventiladores de teto, uma batedeira elétrica doméstica, um balcão de buffet térmico, uma escada de abrir, oito cadeiras fixas sem braços, nove cadeiras para interlocução, um quadro negro, dois sofás de três lugares, oito armários em madeira, um fogão a gás semi-industrial, um aquecedor a gás, uma pia inox, duas cadeiras universitárias, doze cadeiras fixas sem braços, um freezer vertical, dois armários de aço de duas portas, nove mesas com gaveteiros, uma cadeira giratória, um ventilador de teto, uma coifa metálica, uma mesa p/reunião.

ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA: 27 de dezembro de 2005, às 9h30min

LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

Custo da cópia reprográfica : R\$ 3,00

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
Presidenta.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO
ELETRÔNICO 9/05
PROCESSO 001.007283.05.9
RESULTADO DE JULGAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Pregoeiro designado pela Portaria 749/05, torna público que, no julgamento referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, foi vencedora a proposta da licitante Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ,
Pregoeiro.

PREGÃO
ELETRÔNICO 17/05
PROCESSO 001.039015.05.0
CANCELAMENTO

O HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS/Secretaria Municipal da Saúde torna público o cancelamento da abertura e disputa do pregão acima, marcadas para dia 14 de dezembro de 2005, tendo em vista o acolhimento de recurso interposto contra o mesmo. Nova data será marcada.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2005.

CARLOS JORGE F DA ROSA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADES

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Educação

CONTRATADA: ATP - Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre - CNPJ 90.298.993/0001-12

OBJETO: compra de 4.800 vales-transporte

VALOR: R\$ 8.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039730100-20

EMBASAMENTO LEGAL: artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO 001.043054.05.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Educação

CONTRATADA: ATP - Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre - CNPJ 90.298.993/0001-12

OBJETO: compra de 480 vales-transporte

VALOR: R\$ 840,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039730100-20

EMBASAMENTO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO 001.043109.05.5

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2005.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
REVOGAÇÃO
CONVITE 002.082003.05.0

OBJETO: Contratação de Serviços de Terraplanagem, por hora trabalhada, para a Seção Norte de Conservação de Vias – SCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica que, por motivos supervenientes de Interesse Público, o Convite em epígrafe foi REVOGADO, com base no Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda./ Jornal Correio do Povo CNPJ 92.757.798/0001-39 Rua Caldas Júnior, 219 Porto Alegre/RS

OBJETO: Assinaturas Jornal Correio do Povo para a Coordenação Executiva do Gabinete do Prefeito

VALOR: R\$216,00

DOTAÇÃO : 201-2015-339039010000-1

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 meses, a contar de 1º de outubro de 2005 a 30 de setembro de 2006 .

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93
PROCESSO 001.043159.05.2

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2005.

CLÓVIS MAGALHÃES,
Secretario Municipal de Gestão
e Acompanhamento Estratégico.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

TOMADA DE
PREÇO 8/05

OBJETO: Aquisição de impressos de expediente

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

ABERTURA: 30 de dezembro de 2005, às 9h.

LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, situada na R. João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 6,30 ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

DENISE MARTINS DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

JULGAMENTO DO
CONVITE 35/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a comissão designada para julgar o Convite 35/05, que trata da contratação para fornecimento de mobiliário com garantia de manutenção, conforme descrição e projetos descritos no Anexo I do presente edital, indica como vencedora a empresa Caderode Móveis para Escritório Ltda., conforme ata de julgamento de propostas emitida e disponível na Divisão de Licitações e Contratos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Câmara Municipal de Porto Alegre
EDITAL DE
CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 51, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, convoca os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras para a Sessão Legislativa Extraordinária a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2005, a partir das 9h30min, com vistas à apreciação dos Processos 619/05, 1937/05, 2166/05, 4370/03 e 6944/05.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

“PAPÃO DE 54”

A Trajetória Gloriosa do Renner

Divulgação - PMPA

Em 1954, um time chamado Grêmio Esportivo Renner foi campeão gaúcho. Para marcar os 50 anos da conquista do título, está sendo lançado o documentário Papão de 54, de Alexandre Derlam, produzido pela Estação Elétrica Filme e Vídeo. O filme tem pré-estréia no dia 14 de dezembro, às 19h, no Centro Cultural Erico Verissimo. A partir do dia 15 de dezembro (quinta-feira), entra em cartaz na Sala P. F. Gastal da Usina do Gasômetro (3º andar), em três sessões diárias, 16h30, 18h30 e 20h. Todas as sessões terão meia entrada para o público em geral (R\$ 3,00). A entrada é franca para maiores de 60 anos.

Durante várias décadas, o Renner foi o único time a ganhar o campeonato estadual de futebol, além da dupla Grenal. Esta marca só seria quebrada no final da década de 90, por Juventude e Caxias. A equipe do Renner tinha os moldes de clube-empresa, onde muitos jogadores eram funcionários das diversas fábricas do grupo Renner. Durante 10 anos o clube foi profissionalizado, à frente do seu tempo, fato que culminou com a conquista do título estadual.

Com depoimentos dos campeões Valdir de Moraes, Breno Melo (que depois faria carreira no cinema, protagonizando o clássico Orfeu do Carnaval, de Marcel Camus, vencedor da Palma de Ouro em Cannes e do Oscar de melhor filme estrangeiro) e Juarez Lemos, entre outros, o filme conta a trajetória daquela equipe lendária que deixou sua marca na história do futebol gaúcho. Um dos destaques do Renner de 1954 era o craque Ênio Andrade, que depois veio a ser técnico tricampeão brasi-



Produzido pela Estação Elétrica Filme e Vídeo. O filme tem pré-estréia em dezembro

leiro e campeão da Supercopa com o Cruzeiro.

Em ‘Papão de 54’, o diretor Alexandre Derlam conseguiu reunir filmes inéditos e fotos exclusivas, e contou ainda com a condução do jornalista Ruy Carlos Ostermann, música de Hique Gomes, roteiro de Adriana Oliveira e produção executiva de Renê Goya. Gravado no formato digital, o filme tem 64 minutos de duração.

Papão de 54

Direção e argumento de Alexandre Derlam.

Roteiro de Adriana Oliveira.

Produção executiva: Renê Goya.

Exibição digital. Duração: 64 minutos. Brasil, 2005.

Mais informações acesse www.alexandrerderlam.com.br/renner

Contato pelo telefone (51) 3235.2505

Usina das Artes apresenta As velozes hélices do mal

O Teatrodíptico apresenta nesta semana (hoje e amanhã) o experimento “As velozes hélices do mal”, na sala 302 da Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551), dentro da mostra cênica que reúne parte do repertório artístico do grupo. A atração será às 21h e integra a

programação do projeto Geração Cultural Usina das Artes, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

Concebido a partir de criação coletiva, o experimento conta quatro histórias baseadas em temas recorrentes da

obra do surrealista Luis Buñuel – a burguesia, a igreja católica, a opressão e a morte. De forma fragmentária, utilizando os mais diversos estilos de interpretação e estética múltipla, as histórias se entrelaçam num novelo de símbolos e conteúdos.

No elenco, dirigido por Eduardo Kraemer, estão Renato Del Campão, Marco Sório, Saionara Sosa, Jairo Klein, Silvana da Costa Alves, Magali Leite, Henri Iunes, Rafael Guerra, Claudia Canedo, Débora Geremia, Rosaura Costa e Jerônimo Frank.

Mais informações pelo telefone (51) 3227-9589 e pelo e-mail usina@smc.prefpoa.com.br.



O espetáculo conta quatro histórias baseadas em temas de Luis Buñuel

Dom Quixote – Uma Visão tem ensaio aberto amanhã

O grupo Transformação apresenta nesta quinta-feira, 15, às 19h30, na Sala 502 da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551), o ensaio aberto ao público da primeira parte do espetáculo de bonecos *Dom Quixote – Uma Visão*. A peça, de livre adaptação da obra literária *Dom Quixote de La Mancha*, de Miguel de Cervantes, faz parte da programação do Projeto Geração Cultural Usina das Artes, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura.

No ensaio, os manipuladores Celso Veluza e Nocciara D’Alberto, apresentam o fidalgo Dom Quixote vislumbrando o universo dos cavaleiros com armas, escudeiros, castelos, reis, damas e aventuras.

Nesta primeira parte são desenvolvidas as cenas com o cavalo rocinante, o vendeiro que o consagra cavaleiro e o encontro com o vizinho Sancho Pança, que se torna seu fiel escudeiro, e com quem irá viver grandes desafios.

Mais informações: usina@smc.prefpoa.com.br



O público poderá acompanhar o ensaio da primeira parte do espetáculo de bonecos